



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 02/2023

Dispõe sobre a reposição do valor de subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Lupionópolis nos termos da lei Municipal nº 45/2020, e do Procurador Jurídico, nos termos da Lei 19/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, por sua iniciativa, aprovou e, eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei seguinte

LEI:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito, ficam reajustados no percentual de 5,93% (*cinco, vírgula noventa e três por cento*), correspondente ao INPC acumulado no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 45/2020.

- I – R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)** para Prefeito;
II – R\$ 4.660,00 (quatro mil e seiscentos e sessenta reais) para Vice-Prefeito;

Art. 2º O subsídio mensal dos secretários do Município de Lupionópolis, ficam reajustados no percentual de 5,93 (*cinco, vírgula noventa e três por cento*), correspondente ao INPC acumulado no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 45/2020.

- I – R\$ 3.829,66 (três mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos)**, para os ocupantes de órgãos da Administração Geral; e

- II – R\$ 3.594,13 (três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e treze centavos)**, para os ocupantes de órgãos da Administração Específica.

Art. 3º O subsídio mensal do Procurador Jurídico do Município de Lupionópolis, fica reajustado no percentual de 5,93% (*cinco, vírgula noventa e três por cento*), correspondente ao INPC acumulado no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 19/2021, totalizando o valor de **R\$ 4.237,20 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos)** mensal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Lupionópolis, 18 de janeiro de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

PRAÇA Pe. ANTONIO POZZATO, 880 - TELEFONE (43) 3660-1100 - CEP 86635-000